



ANEXO I

REGULAMENTO DISCIPLINAR

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Com base nos princípios de justiça e equidade, bem como visando a pessoa humana em desenvolvimento, o Regulamento Disciplinar do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG tem por finalidade especificar e classificar as transgressões disciplinares praticadas pelos alunos, enumerando as causas e circunstâncias que influem em seu julgamento, bem como enunciar as punições disciplinares estabelecendo uniformidade do critério utilizado em sua aplicação.

Art. 2º As normas disciplinares devem ser encaradas como um instrumento a serviço da formação integral do aluno, não sendo toleráveis nem o rigor excessivo, que desvirtua ou deforma, nem a benevolência paternalista, que a desfibra e degenera.

CAPÍTULO I

Da Esfera de Ação do Regulamento Disciplinar e da

Competência para sua Aplicação

Art. 3º Estão sujeitos a este Regulamento todos os alunos do CPMG nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Art. 4º A competência para aplicar sanção disciplinar é inerente ao cargo e não ao grau hierárquico, sendo competentes para aplicá-las:

I – Chefe da Divisão Disciplinar: Advertência e Repreensão;

II – Subcomandante e Subdiretor: Advertência e Repreensão;

III – Comandante e Diretor do CPMG: Advertência, Repreensão, Suspensão da sala de aula e Transferência Educativa.

§ 1º Aqueles que não possuem competência funcional para sancionar, ao tomarem conhecimento de um fato contrário à disciplina, no CPMG ou fora dele, deverão participar à autoridade competente.

§ 2º Quando, para preservação da disciplina, a ocorrência exigir uma pronta intervenção, a autoridade militar de maior hierarquia ou antiguidade que presenciar ou tiver conhecimento do fato, deverá tomar imediatas providências para impedir seu prosseguimento.

§ 3º A sanção aplicada pode ser anulada, relevada, atenuada ou agravada pela autoridade que aplicou ou por outra superior competente, quando tiver conhecimento de fatos que recomendem tal procedimento.

TÍTULO II

Das Transgressões Disciplinares

REGULAMENTO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

Da Classificação das Transgressões

Art. 5º As transgressões disciplinares classificam-se em:

- I – leve;
- II – média;
- III – grave.

Parágrafo Único. A classificação da transgressão compete a quem couber aplicar a sanção, respeitando as considerações estabelecidas no art. 4º.

Art. 6º As transgressões de natureza leve são aquelas que não chegam a comprometer os padrões morais, pedagógicos e escolares, situando-se exclusivamente no âmbito disciplinar.

Art. 7º As transgressões de natureza média são aquelas que atingem aos padrões de disciplina e/ou comprometem o bom andamento dos trabalhos escolares.

Art. 8º As transgressões disciplinares de natureza grave, são aquelas que comprometem a disciplina, os padrões morais e os costumes, bem como o andamento dos trabalhos pedagógicos.

CAPÍTULO II

Da Especificação das Transgressões

Art. 9º Transgressões disciplinares são quaisquer violações dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos, em função do sistema de ensino peculiar ao CPMG.

§ 1º São transgressões disciplinares de natureza LEVE:

1. Usar indevidamente distintivos ou insígnias;
2. Sair da sala de aula sem permissão da autoridade competente;
3. Perturbar o estudo do(s) colega(s), com ruídos ou brincadeiras;
4. Comparecer aos trabalhos escolares sem levar o material necessário;
5. Deixar objetos ou peças do uniforme em locais não apropriados;
6. Transitar ou fazer uso de vias de acesso não permitidas ao corpo discente;
7. Ingressar nas salas de coordenação ou dos professores quando para isto não estiver autorizado;
8. Conversar ou mexer-se quando estiver em forma;
9. Fazer ou provocar excessivo barulho em qualquer dependência do colégio;
10. Deixar de comunicar à Coordenação de Turno a mudança de endereço e/ou telefone;
11. Chegar atrasado a qualquer atividade curricular;
12. Utilizar-se, na sala, de qualquer publicação estranha a sua atividade escolar;
13. Usar óculos com lentes ou armações de cores esdruxulas, mesmo sendo de grau, boné, tiaras, ligas coloridas ou outros adornos, quando uniformizados;

14. Dobrar short ou camiseta de Educação Física para diminuir seu tamanho, desfigurando sua originalidade.
 15. Mascar chiclete ou similares nas dependências do CPMG, ou quando uniformizado;
 16. Comparecer a aluna, a qualquer atividade com as unhas fora do padrão, estando devidamente uniformizada;
 17. Não portar Agenda Escolar, arrancar suas páginas ou tirar sua originalidade, ou ainda deixar de colar a foto de identificação pessoal;
- § 2º São transgressões disciplinares de natureza MÉDIA:
18. Trazer para a escola brinquedos ou quaisquer objetos similares, quando não autorizados pela Divisão de Ensino ou Divisão Disciplinar.
 19. Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do Colégio, publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina, a moral e a ordem pública;
 20. Tomar parte em jogos proibidos ou em apostas no Colégio ou, quando uniformizados, fora dele;
 21. Propor ou aceitar transações pecuniárias de qualquer natureza, no interior do Colégio ou nas proximidades quando uniformizado;
 22. Deixar de cortar o cabelo na forma regulamentar ou tingi-lo e/ou apresentar-se com barba, ou bigode por fazer e costeleta fora do padrão;
 23. Apresentar-se com o cabelo fora do padrão, deixando-os soltos com pontas ou mechas caídas (alunas), ou tingido de forma extravagante;
 24. Comparecer a qualquer evento escolar com uniforme diferente do determinado pelo Comando do CPMG;
 25. Usar as instalações ou equipamentos esportivos do CPMG, sem uniformes adequados, ou sem autorização devida;
 26. Usar uniforme diferente do previsto para o CPMG ou faltando quaisquer de suas peças;
 27. Sair de forma sem permissão da autoridade competente;
 28. Não manter a devida compostura no refeitório (cantina), quer por ocasião de entrada ou saída;
 29. Usar distintivos de séries diferentes da sua;
 30. Esquivar-se das sanções disciplinares que lhes forem impostas;
 31. Trocar de uniformes em locais não apropriados;
 32. Abandonar qualquer atividade recebida para o qual tenha sido escalado;
 33. Executar toques ou sinais regulamentares, sem ordem para tal;
 34. Deixar de zelar por sua apresentação pessoal;
 35. Quando uniformizado, deixar de atentar para a postura e compostura, seja no Colégio ou fora dele;

36. Usar o uniforme ou o nome do Colégio em ambiente estranho ao mesmo, sem estar para isto autorizado;

37. Sentar-se no chão estando fardado;

38. Ficar na sala de aula durante o recreio ou durante as formações diárias sem a devida autorização;

39. Comparecer a aluna, a qualquer atividade com as unhas fora do padrão, estando devidamente uniformizada;

40. Deixar de comparecer a qualquer atividade extra-classe para a qual tenha sido designado ou deixar de entrar em forma nas chamadas diárias;

41. Ausentar-se do Colégio em horário da sua atividade escolar sem autorização de quem de direito;

42. Executar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, tarefa que lhe tenha sido atribuída;

43. Deixar de realizar tarefas atribuídas pelo professor ou coordenadores;

44. Sujar salas ou quaisquer dependências do Colégio;

45. Dirigir-se a colegas ou a qualquer membro da comunidade escolar de maneira desrespeitosa;

46. Ofender a moral por atos, gestos ou palavras;

47. Travar discussões com membros da comunidade escolar;

48. Promover ou tomar parte de qualquer manifestação coletiva que venha a macular o nome do CPMG;

49. Deixar de prestar a devida continência aos Militares.

50. Dirigir memoriais ou petições a qualquer autoridade, sobre assuntos da alçada do comandante do CPMG;

51. Espalhar boatos ou notícias tendenciosas;

52. Fumar dentro ou nas imediações do CPMG ou quando uniformizado;

53. Comparecer uniformizado a locais de jogos eletrônicos e outros afins;

54. Não entregar à Divisão Disciplinar qualquer objeto encontrado nas dependências do Colégio e que não lhe pertença;

55. Deixar de devolver, no prazo fixado, livros da biblioteca ou outros materiais pertencentes ao Colégio;

56. Deixar de entregar ao pai ou responsável, documento que lhe foi encaminhado pelo Colégio;

57. Deixar de trazer as provas assinadas pelos responsáveis quando assim determinado;

58. Portar-se de forma inconveniente em sala de aula ou outro local de instrução, bem como em viaturas ou transportes coletivos.

59. Ingressar ou sair do CPMG sem estar com o uniforme regulamentar, bem como trocar de roupa (trajes civis) dentro do Colégio, sem autorização de quem de direito;

60. Atrasar ou deixar de atender o chamado dos militares ou professores no exercício de sua função;

REGULAMENTO DISCIPLINAR

61. Negar-se a colaborar ou participar nos eventos, formaturas, solenidades, desfiles ou promoções oficiais do Colégio;

62. Apresentar parte ou recurso sem seguir as normas e preceitos regulamentares utilizando termos desrespeitosos, com argumentos falsos ou de má fé;

§ 3º São transgressões disciplinares de natureza GRAVE:

63. Faltar com a verdade e/ou utilizar-se do anonimato para a prática de qualquer transgressão disciplinar;

64. Comunicar-se com outro aluno ou utilizar-se de qualquer meio não permitido durante qualquer instrumento de avaliação;

65. Deixar de zelar pelo bom nome do Colégio;

66. Utilizar aparelhos sonoros portáteis, de telefonia celular, instrumentos de música e/ou similares, salvo no horário de recreio;

67. Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes de qualquer natureza;

68. Denegrir o nome do CPMG ou de qualquer de seus membros através de procedimentos desrespeitosos, seja por meio virtual ou outros;

69. Utilizar-se indevidamente ou causar avaria ou destruição de materiais pertencentes ao CPMG;

70. Portar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente nos eventos sociais ou esportivos, promovidos no CPMG ou fora dele;

71. Desrespeitar em público as convenções sociais;

72. Instigar colegas ao cometimento de transgressões disciplinares ou ações delituosas que comprometam o bom nome do Colégio;

73. Provocar ou disseminar a discórdia entre colegas;

74. Provocar ou tomar parte, uniformizado ou estando no Colégio, em manifestações de natureza política;

75. Assinar pelo pai ou responsável, documento que deva ser destinado ao Colégio;

76. Utilizar ou subtrair indevidamente objetos ou valores alheios;

77. Ter atitudes ou relações comportamentais incompatíveis com os padrões do Colégio;

78. Se envolver em rixa, agredir física ou moralmente integrante da comunidade escolar ou qualquer outra pessoa;

79. Ter em seu poder, introduzir ou distribuir no interior do CPMG ou quando devidamente uniformizado, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas ou entorpecentes, material explosivo ou inflamável;

80. Fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem a uso de tóxicos, entorpecentes ou produtos alucinógenos;

81. Ingerir bebida alcoólica ou assentar-se em bares quando uniformizado;

REGULAMENTO DISCIPLINAR
